



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

## GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 3654 DE 9 NOVEMBRO DE 2018.

Denomina de rua Irene Paz de Lima Bezerra rua projetada I, localizada no loteamento Gurilandia II, bairro Santa Júlia que tem início na rua projetada N e término na rua projetada P, zona urbana de Mossoró.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Irene Paz de Lima Bezerra, rua projetada I, localizada no loteamento Gurilândia II, bairro Santa Julia que tem início na rua projetada N e término na rua projetada P, zona urbana de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 9 de novembro de 2018.

  
ROSALBA CIARLINA  
Prefeita